



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 250/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 04 (quatro) diárias, aos servidores requisitados Senhores OSMAN LOPES DA SILVA e WILTON CARLOS DE ARAÚJO, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente ao período de 6 a 9 do corrente mês, ocasião em que estarão no ESTADO DO TOCANTINS, procedendo a entrega, conferência e recebimento dos protocolos de entrega, das folhas de votação relativas aquele ESTADO.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Tavora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TAVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.